

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****行政、教育暨青年事務政務司辦公室****Despacho n.º 46/SAAEJ/99****批示 第46/SAAEJ/99號**

Depois de ter desempenhado, nos últimos anos, as funções de subdirector da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de técnico agregado e de assessor do meu Gabinete, o dr. Ho Veng On foi agora escolhido para desempenhar funções da maior responsabilidade junto do Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau.

No momento em que, por esse motivo, deixo de poder contar, a tempo inteiro, com a sua dedicada e qualificada colaboração, é-me grato expressar publicamente o meu elevado apreço pelo meritório trabalho realizado pelo dr. Ho Veng On, cujas qualidades pessoais e profissionais me permitiram entregar-lhe tarefas, por vezes, complexas e melindrosas, no âmbito das relações da Administração com organizações da sociedade civil e com entidades do exterior, tendo sabido cumprir correcta e escrupulosamente as missões que lhe foram confiadas.

Assim, louvo o dr. Ho Veng On pelos serviços tão bem prestados à Administração e à comunidade, podendo Macau contar ainda, durante muito tempo, com o seu entusiasmo, a sua capacidade e a sua vontade de bem-servir.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 47/SAAEJ/99

Durante os mais de 10 anos em que vem exercendo funções na Administração Pública de Macau, nomeadamente as de chefe de departamento da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de director da Escola Superior de Administração e Ciências Aplicadas e de coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, o mestre Alexis, Tam Chon Weng demonstrou sempre grande empenhamento e vontade de bem-servir.

Com boa formação académica e procurando constantemente valorizar-se profissionalmente, o mestre Alexis, Tam Chon Weng foi um prestimoso colaborador, revelando um elevado sentido de responsabilidade na execução das missões que lhe foram confiadas.

Ao ser agora escolhido para o desempenho de outras funções junto do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, aprez-me conferir-lhe público louvor pelos serviços prestados à Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 30 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 49/SAAEJ/99

Tendo o «Grupo de Socorristas Voluntários de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, de

passado, que, tendo exercido as funções de subdirector da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, de técnico agregado e de assessor do meu Gabinete, o dr. Ho Veng On foi agora escolhido para desempenhar funções da maior responsabilidade junto do Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau.

基於上述原因,本人未能繼續得到他全職上的專注和具有品質的協助,但何永安先生多年來的工作表現應得到公開的讚揚。他的個人職業操守和對工作全情投入的態度,令本人放心地將一些複雜和較困難的工作交給他處理,這些工作的範圍大多數都是有關政府與民間社團和外地機構的聯繫,而每次在執行職務時,何永安先生都能正確和小心地完成其任務。

因此,本人對何永安先生多年來為澳門政府和社會所提供的忠誠服務予以表揚,透過他對工作的熱情、其個人能力和服務精神,本人相信澳門將會繼續得到他長遠的貢獻。

一九九九年十一月三十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第47/SAAEJ/99號

在過去十多年,譚俊榮碩士曾任職於不同的政府部門,例如行政暨公職司廳長、行政暨應用科學高等學校校長和高等教育輔助辦公室協調員,他在執行職務時一直表現出對工作全情投入的態度和服務精神。

譚俊榮碩士除了擁有高等學歷,更不斷提升個人的專業水平,亦是難得的工作夥伴,他在執行職務時一貫表現出高度的責任感。

在他被挑選擔任未來特別行政區政府新職務的同時,本人謹向譚俊榮碩士多年來對澳門政府的忠誠服務予以表揚。

一九九九年十一月三十日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第49/SAAEJ/99號

鑑於章程刊登在一九九三年七月二十八日第三十期《政府公

28 de Julho de 1993, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins da promoção das técnicas de primeiros-socorros, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

Ao «Grupo de Socorristas Voluntários de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 50/SAAEJ/99

Tendo a «Associação do Grupo Braveza de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 30, de 26 de Julho de 1986, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins do desenvolvimento e contribuição para a formação da juventude de Macau, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação do Grupo Braveza de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 51/SAAEJ/99

Tendo a «Associação pela Saúde das Crianças de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 21, de 22 de Maio de 1996, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins da promoção do crescimento saudável das crianças

報》的“澳門輔助救傷隊”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體，且其秉承行政當局在這方面的重大目標，以促進急救技術為宗旨，自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門輔助救傷隊”行政公益法人的法律資格。

一九九九年十二月六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第 50/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九八六年七月二十六日第三十期《政府公報》的“澳門協青青年會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體，且其秉承行政當局在這方面的重大目標，以發展培訓澳門青年而作出貢獻為宗旨，自其成立後，一直在這方面開展出色及重要的活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門協青青年會”行政公益法人的法律資格。

一九九九年十二月六日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

批示 第 51/SAAEJ/99 號

鑑於章程刊登在一九九六年五月二十二日第二十一期《政府公報》的“澳門兒童健康協進會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗後，考慮到該協會具備一切所需法律要件，證明是一非牟利團體，且其秉承行政當局在這方面的重大